EDITAL DE SELEÇÃO N° 20 – CURSO DE MESTRADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Mestrado, do Instituto de Biociências, com **cinco (05)** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou por professores de outros cursos de pós-graduação com experiência em processos de seleção.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br .

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestrado, nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins.

1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.

1.3.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

d) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e

e) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que, se selecionado, o projeto de pesquisa por ele executado deverá **necessariamente** estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 220

Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/. Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Orientador	**Número de vagas**
Alda Maria Teixeira Ferreira	1
Douglas Chodi Masui	1
Jeandre Augusto Otsubo Jaques	1
Lucas Gazarini	1
Maria Ligia Rodrigues Macedo	1
Total	05

1.8. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

2.1. Ficam reservadas duas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.

2.2. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.

2.3. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena, quilombolas e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS.

2.4. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

2.5. A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo II) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

2.6. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição para verificação e autorização de matrícula. Serão aceitos os seguintes documentos para os autodeclarados indígenas:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

II - Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

III - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 221

V - Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.7. O candidato que se autodeclarar quilombola para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição para verificação e autorização de matrícula. Serão aceitos os seguintes documentos para os autodeclarados quilombolas:

I - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

II - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

2.8. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

2.9. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

2.11. Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/) da 0h do dia 23/09/2024 às 22h59 min do dia 23/10/2024 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

3.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, **via Portal de Pós- Graduação UFMS e Portal de Pós Graduação Multicêntrico SBBq**, até o dia 23 de outubro de 2024.

3.1.2. A inscrição na seleção do mestrado é gratuita.

3.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

3.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo IV, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 122

3.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

3.1.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.9. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.

3.1.10. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Instituto de Biociências - InBio
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900 Campo Grande – Mato Grosso do Sul

3.2. Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós- Graduação da UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Passaporte, somente para estrangeiros;

c) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: http://www.justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

e) CPF;

f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;

g) uma fotografia de 3x4 recente;

h) Histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;

i) Histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;

j) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;

k) **Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, conforme a Resolução Normativa de n. 8 de 21 de Março de 2024; e**

l) *Curriculum Vitae*, em formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

3.2.1. Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo V, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.

3.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 223

3.4. No dia 25/10/2024, às 17h, o candidato poderá conferir na página do curso (https://ppgpmbqbm.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VIII. O recurso deve ser enviado no e-mail da Secretaria do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.

3.6. Adicionalmente aos documentos descritos no item 3.2 , entre os dia 13 de outubro e 31 de outubro de 2024, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o anexo VI, do presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes dos últimos 5 anos (2019 – 2024), em um único arquivo pdf, numerados sequencialmente de acordo com o preenchimento do anexo VI.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	X	1	0 a 10	01/11/2024	Presencial	9h	3h	até 04/11/2024	05/11/2024 a 06/11/2024[3]
2. Prova B	X	-	1	AP/RN[2]	01/11/2024	Presencial	13:30	1h30min	até 04/11/2024	05/11/2024 a 06/11/2024[3]
3. Pontuação do *Curriculum Vitae* 1	-	X	1	0 a 10	13/10/2024 a 31/10/2024	[1]	1	1	14/11/2024	18/11/2024 a 19/11/2024
Resultado preliminar									21/11/2024	22/11/2024 a 23/11/2024
Resultado Final – 25/11/2024										

1 etapa realizada sem a presença do candidato.

2 AP = Aprovado; RN = Reprovado.

[3] A interposição de recursos das provas A e B deverá ser feita exclusivamente via email: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com

4.2. **Realização das provas:** As provas A e B serão realizadas de forma presencial, no Auditório CPBIO, bloco 18, 1º andar.

4.3. **1ª etapa – Prova A:**

4.3.1. Duração máxima de 3 horas, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco**.** Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.

4.3.2. O conteúdo programático consta de: Água e sistema tampão; Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7ª . edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 224

Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

4.4. **2ª etapa – Prova B:**

4.4.1. Duração máxima de 1h 30 min. Prova de suficiência na língua inglesa **(eliminatória).**

4.4.2. Conforme documentação entregue no ato da inscrição, item 3.2. Alternativamente, o candidato pode apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em http://multicentrico.sbbq.org.br/, Resolução Normativa n. 04 - RN04. Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova, constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado).

4.5. **3ª etapa – Pontuação de *Curriculum Vitae*: (classificatória)**

4.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues dos últimos 5 anos (2019 – 2024), ordenados e numerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VI.

4.5.2. A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

4.5.3. A média a que se refere o item anterior (4.5.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

4.6. Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = Média aritmética: Prova A + pontuação do currículo.

4.7. **Observações gerais:**

4.7.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4.7.2. As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova A;

b) Obtiver maior pontuação no Histórico escolar; e

c) Idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.

6.2. Para as provas A e B, A interposição de recursos deverá ser

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 225

feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com

6.3. Para as demais etapas, o candidato deve utilizar o modelo disponível no Anexo VII a ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br).

6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa.**

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado por e-mail: (pmbqbm.inbio@ufms.br).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

7.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
Fevereiro ou Março /2025	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal UFMS
Março / 2025	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

9.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

9.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.5. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

9.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

9.8. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MALSON NEILSON DE LUCENA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 226

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 22/09/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5128236** e o código CRC **826941B1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014177/2024-14 SEI nº 5128236

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 127

ANEXO I

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA, QUILOMBOLA E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024.1 do Curso de ☐mestrado ☐doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em_____para Ingresso no __º semestre de 202_, que sou ☐pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐pessoa preta, ☐pessoa parda, ☐pessoa com deficiência, ☐indígena, ☐quilombola, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ouparticular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data:_____,_____de_____de ____

Assinatura do (a) Declarante

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 228

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____ _ Sexo: ☐Masculino ☐

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
☐ Auditiva	☐ Leve
☐ Visual	☐ Moderada
☐ Física	☐ Grave
☐ Intelectual	
☐ Deficiência Múltipla	
☐ Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg 229

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Físca: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/_____/_____.
Médico:_____Especialidade:_____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 230

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo I), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
c) sem qualquer maquiagem;
d) sem óculos escuros;
e) sem chapéu, boné ou gorro;
f) sem uso filtros de edição; e
g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
e) sem qualquer maquiagem;
f) sem óculos escuros;
g) sem chapéu, boné ou gorro;
h) sem uso de filtros de edição;
i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.
3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/09/2024
Nº 8384
Pg. 231

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu,_____inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____
Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim ☐nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ☐.

Local e data: _____, _____de_____de 202_.

Assinatura do Candidato

23/09/2024
Nº 8384
Pg. 232

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, ___ / .
Local

Assinatura do Candidato

23/09/2024
Nº 8384
Pg. 283